CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 031/2023

Senhora Presidente,

EM OBEDIÊNCIA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ E AO REGIMENTO INTERNO DESTE LEGISLATIVO, O SUBSCRITOR EXPÕE E AO FINAL REQUER.

CONSIDERANDO ser uma das funções do Legislativo Municipal fiscalizar os atos oriundos da Administração Pública, praticados pelo Senhor Prefeito Municipal e seu Secretariado, conforme dispõem o artigo 31 da Constituição Federal, o artigo 18 da Constituição do Estado do

Paraná e o artigo 11, XI e XII da Lei Orgânica do Município de Assaí;

1

CONSIDERANDO a execução orçamentária do Município de Assaí, suas receitas e despesas;

CONSIDERANDO os gastos com folha de pagamento do munícipio, que no último relatório de gestão fiscal, de Janeiro de 2023, estão em 45,23% da receita;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade do correto pagamento do auxílio-alimentação aos servidores municipais;

CONSIDERANDO que diversos servidores tem relatado a dificuldade de manter seu sustento com o mecanismo de retenção automática do auxílio-alimentação quando da apresentação de atestados médicos;

CONSIDERANDO que o sindicato dos servidores municipais também vem cobrando, sem sucesso, a mudança desse procedimento de retenção automática do auxílio-alimentação, a exemplo do ofício nº 02/2023, de março do corrente, protocolado junto ao executivo Municipal;

CONSIDERANDO o dever de transparência da administração municipal;

CONSIDERANDO ser dever do Sr. Prefeito Municipal, prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 dias, as informações solicitadas, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade e infração político-administrativa, nos termos dos artigos 11, § 1º e § 2º da LOMA e 16, § 4º e § 5º do Regimento Interno do Legislativo Municipal;

REQUER

Após oitiva do Emérito Plenário e atendidos os requisitos do artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, que seja enviado este Requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1 – Esclarecer, com base legal, como vem sendo feito o pagamento do auxílio-alimentação aos servidores municipais, quando o servidor apresenta atestado médico. Esclarecer qual a norma



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

legal (Portaria) que vem sendo aplicada para efetuar o pagamento e para reter o pagamento em caso de apresentação de atestados médicos, uma vez que a Portaria nº 180/2021 foi expressamente revogada pela Portaria nº 261/2021.

- 2 Informar o número de servidores que fazem jus ao recebimento do auxílio-alimentação.
- 3 Informar quanto custará, mensalmente, aos cofres municipais o pagamento do Auxílio-Alimentação aos servidores no atual valor de R\$ 800,00. Encaminhar tabela com o valor gasto com auxílio-alimentação nos últimos 12 meses, discriminando o valor gasto mensalmente e o número de servidores beneficiários por mês.
- 4- Esclarecer se existe algum estudo técnico já realizado ou em andamento que preveja o pagamento do auxílio-alimentação para todos os servidores municipais e não somente para aqueles que recebem até 2 salários mínimos.

Sala das Sessões, 28 de Junho de 2023.

Alessandro Cezar Torquato	Adenilson Wagner Felipe	Clésio Carlos Cruz	Carlos Junior da Silva
Vereador	Vereador	Vereador	Vereador
Apoios:			

2